



PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o acompanhamento e suporte ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES, e a designação de seus membros.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de prestar suporte e acompanhamento contínuo das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para integrar o Grupo de Trabalho do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) e exercer as funções de Ponto Focal do Município de Atílio Vivacqua, no relacionamento com o Governo do Estado do Espírito Santo, responsável pela gestão do sistema:

- a) João Victor Alamon da Silva - Coordenador;
- b) Gilmara Biazate Roveta – Membro;
- c) Milena Santana da Silva – Membro;
- d) Anderson Falcão Caldeira Torres – Membro;
- e) Maurio Sergio Listo Costa – Membro.



Art. 3º. Aos integrantes do Grupo de Trabalho compete, no exercício de suas atribuições:

I - Realizar atividades de coordenação, acompanhamento e suporte técnico ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs);

II - Desempenhar outras funções correlatas, conforme as necessidades do Município;

III - Orientar e capacitar os usuários do sistema.

Art. 4º. As atividades desempenhadas pelos membros do Grupo de Trabalho serão reconhecidas como de relevante interesse público, considerando a contribuição significativa ao aprimoramento da gestão documental do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal